

TOME NOTA

Informativo da Corregedoria

Correição Ordinária de 2011

De 5 de setembro a 11 de outubro, será realizada a Correição Ordinária de 2011, que abrangerá o período de agosto de 2010 a julho deste ano. Além dos processos judiciais, também serão correicionados todos os feitos internos que se encontrem com excesso de prazo.

Como forma de preparação para a correição, a Corregedoria-Geral recomenda a todos os membros que utilizem os recursos disponíveis na "Minha Intranet" para

verificação periódica da movimentação processual dos feitos em sua unidade, evitando assim a ocorrência de excesso de prazo e possibilitando a correção de erros ou inconsistências dos registros no SISPROWEB.

Conheça os recursos da Minha Intranet:

A Minha Intranet é a ferramenta de controle e fiscalização da movimentação processual e de movimentos (antigos atos praticados).

Minha Intranet - Informações da Unidade

1ª P.J. Especializada

Estatísticas do Membro - Mês Atual	
Movimento	Quantidade
Recurso->Apelação	6
Alegações Finais->Memoriais	3
Ajuizamento de Ação->Denúncia->Escrita	3
Manifestação	3
Ciência->Arquivamento	1
+ VER TODAS	

Estatística de Movimentos (antigos Atos Praticados)
ações ajuizadas, audiências/sessões realizadas, recursos interpostos, etc.

Estatísticas da Unidade - Últimos 6 Meses						
"Processo Judicial"						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Na Unidade	10	12	19	5	5	7
Na Unidade há mais de 30 dias	0	0	0	0	0	0
Novos	41	38	29	24	52	35
Recebidos	111	119	132	107	165	122
Em Andamento	0	0	0	0	0	0
+ VER TODAS						

Estatística de Movimentos Processual
entrada, saída e remanescente de feitos internos e externos da unidade.

Feitos Internos e Externos

vinculados à Procuradoria/Promotoria de Justiça e sob a responsabilidade do Procurador ou Promotor de Justiça.

Feitos Internos na Unidade			
Nº do MPDFT	Dias no MPDFT	Dias na Unidade	
08190.161221/11-92	1	1	
08190.161227/11-79	0	0	
Total: 2	+ VER TODOS		

Feitos Externos na Unidade			
Nº do MPDFT	Dias no MPDFT	Dias na Unidade	
08190.158240/11-69	7	7	
08190.166277/11-24	6	6	
08190.161236/11-60	1	1	
08190.018465/11-56	1	1	
08190.050181/11-91	1	1	
Total: 15	+ VER TODOS		

Feitos Internos sob Minha Responsabilidade			
Nº do MPDFT	Dias no MPDFT	Dias na Unidade	
08190.111474/05-68	128	107	
08190.006033/00-21	213	213	
08190.018211/03-28	213	213	
08190.019404/08-00	169	158	
08190.169497/08-31	261	161	
Total: 25	+ VER TODOS		

Feitos Externos sob Minha Responsabilidade			
Nº do MPDFT	Dias no MPDFT	Dias na Unidade	
08190.103249/09-08	133	133	
08190.081725/11-10	108	108	
08190.051976/11-52	87	87	
08190.220047/09-49	73	73	
08190.101579/11-48	66	66	
Total: 51	+ VER TODOS		

Inquéritos Policiais em Baixa		Feitos Externos - Último Movimento:	
Nº do MPDFT	Dias em Baixa	Manifestação	Última Movimentação
08190.018471/11-59	99	08190.164776/09-07	05/04/2011
08190.026973/10-81	85	08190.050155/05-32	21/03/2011
08190.214305/10-91	58	08190.135125/10-81	21/02/2011
08190.126643/11-85	7	08190.213088/10-40	10/02/2011
08190.126644/11-48	7		
Total: 5	VER TODOS	Total: 96	VER TODOS

Inquérito Policial
controle de dias em baixa à delegacia de polícia.

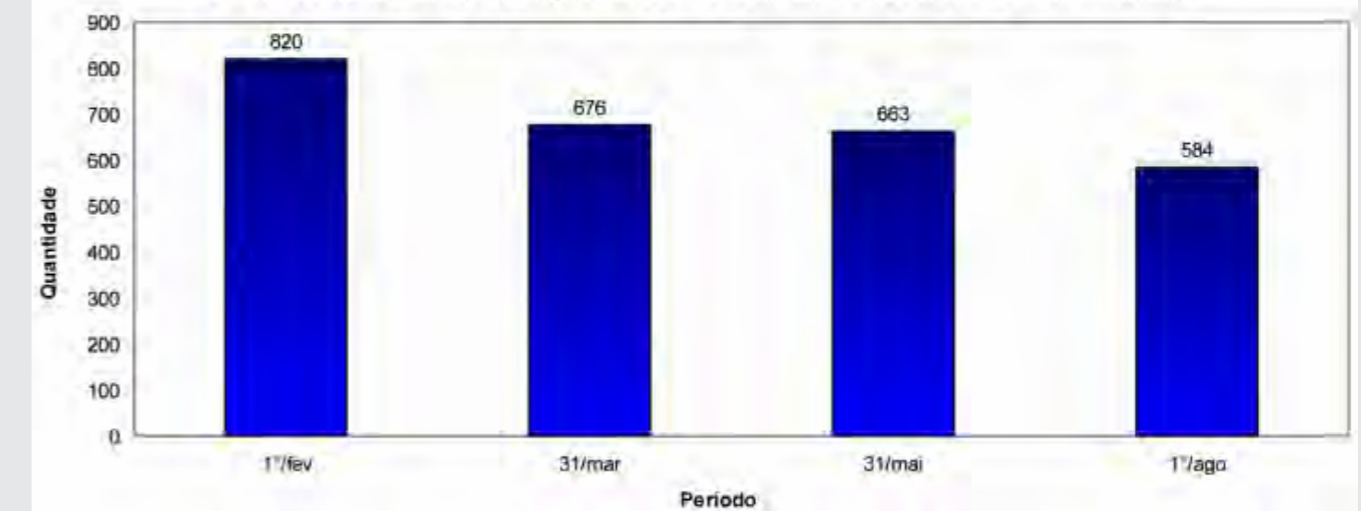
Feitos Externos
controle pelo último movimento (antigos atos praticados).

Utilizando o Sistema PUSH, é possível o acompanhamento automático de toda a movimentação processual e dos movimentos (antigos "atos praticados"), por meio do recebimento de e-mails.

Informações Complementares/Push de Feitos Internos		Informações Complementares/Push de Feitos Externos	
Número do MPDFT	Localização	Número do MPDFT	Localização
08190.115669/10-26	01a. P.J. Especializada	08190.020863/08-46	Vara Criminal e Tribunal do Júri de
08190.020364/10-09	Chefia de Gabinete	08190.151993/10-16	Vara Criminal e Delitos de Trânsito
08190.005082/06-97	Departamento de Perícias	08190.014806/10-42	Vara Criminal e Tribunal do Júri de
		08190.093693/00-61	Vara do Meio Ambiente do Distrito Federal
		08190.061718/06-26	Vara Criminal e Delitos de Trânsito
Total: 3	VER TODOS	Total: 5	VER TODOS

Sistema PUSH
possibilidade de acompanhamento automático da movimentação processual e movimentos (antigo atos praticados) por meio do recebimento de e-mail.

MPDFT - ENASP - META 2 - Inquéritos Policiais instaurados até 2007 em andamento



Entre 1º de fevereiro e 1º de agosto houve diminuição de 28,78% na quantidade de Inquéritos Policiais da Meta 2 da ENASP

ENASP

O MPDFT apresentou avanços referentes à Meta 2 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), neste ano. O objetivo desta é a conclusão dos inquéritos sobre homicídios instaurados até 31 de dezembro de 2007, que esperavam para serem concluídos por oferecimento da denúncia ou arquivamento. De dezembro de 2010 até 1º agosto de 2011, houve uma diminuição de aproximadamente 49% no quantitativo desses inquéritos que contabilizava 1192 e atingiu 584.

Com o êxito desse objetivo, as Metas 3 e 4 serão, a partir de agora, alvo da atuação da Secretaria Executiva da Enasp. Nos dias 22, 23 e 24 de agosto será realizada reunião com os Grupos Temáticos de Persecução Penal, Sistema de Informações Penais e Sistema Prisional e Execução Penal. O evento será realizado no Shopping ID, 2º andar, na sede do DRCI, sala de treinamento "Ana Paula

Galdino", Brasília. Veja abaixo quais são as Metas 3 e 4:

Meta 3: Alcançar a pronúncia em todas as ações penais por crime de homicídio ajuizadas até 31 de dezembro de 2007.

Meta 4: Julgar as ações penais relativas a homicídios dolosos distribuídas até 31 de dezembro de 2007.



Resoluções do CNMP

Resolução nº 68, de 26/4/2011

Estabelece a obrigatoriedade de indicação dos termos e prazos de prescrição das penalidades aplicáveis a infrações disciplinares, para que constem na capa dos autos de forma destacada e sejam registrados nos sistemas informatizados. O objetivo da resolução é evitar a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa-disciplinar, com a adoção de mecanismos que permitam obter pronta informação quanto aos prazos previstos na legislação sobre a aplicação de penas disciplinares a membros do Ministério Público.

Resolução nº 71, de 15/7/2011

Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. A referida resolução estabelece a obrigatoriedade de que o membro do MP com atribuição em matéria de infância e juventude não-infracional inspecione pessoalmente, acompanhado de equipe multidisciplinar, com a periodicidade mínima quadrimestral, no caso do DF, as entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar sob sua responsabilidade, encaminhando relatório eletrônico à Corregedoria-Geral. Determina ainda que o membro do MP deverá requerer, em prazo inferior a cada seis meses, vista de todos os procedimentos administrativos existentes no âmbito dos órgãos de execução em que atue e dos processos judiciais

referentes a crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, a fim de que seja viabilizada a reavaliação das medidas protetivas aplicadas (artigo 19 do ECA). No dia 20 de julho, a Corregedoria-Geral promoveu reunião com os Promotores das P.J. Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude, com a finalidade de discutir os termos da nova resolução.

Resolução nº 73, de 15/7/2011

Versa sobre o acúmulo de funções por membros do MPU e revoga resolução nº 3, publicada em 16 de dezembro de 2005. A resolução nº 73 veda o exercício de outro cargo ou função pública, ressalvada as magisteriais que podem ser exercidas em instituição pública ou particular. O exercício de docência por membro do MP é limitado a, no máximo, 20 horas-aula semanais, desde que haja compatibilidade de horários. São consideradas atividades docentes as relacionadas diretamente ao ensino e aprendizagem. Não estão compreendidas as atividades de natureza administrativo-institucional e de gestão de instituição de ensino, exceto em curso ou escola de aperfeiçoamento do MP. Membros que pretendem exercer funções de docência devem comunicar a decisão ao corregedor-geral da sua unidade, informando o nome da entidade de ensino, sua localização e horários das aulas que ministrará. O corregedor, por sua vez, repassará esses dados anualmente à Corregedoria Nacional.

Planejamento Estratégico

Com o objetivo de alinhar suas atividades ao Planejamento Estratégico do MPDFT, a Corregedoria-Geral promoveu reuniões com a Secretaria de Planejamento (SECPLAN). Como resultado desses encontros, foi elaborado o Plano de Ação da Corregedoria e realizadas alterações no painel de contribuição, com o estabelecimento de novos objetivos estratégicos, como a “busca por maior celeridade das rotinas operacionais” e a “criminalidade combatida”. Foram delineadas, ainda, ações para o alcance desses objetivos, tais como a adequação dos mecanismos de controle e estatística da movimentação processual e dos atos praticados pelos membros, modernização dos me-

canismos de controle de metas das Promotorias de Justiça Extrajudiciais, a inserção no objeto da correição dos programas e projetos desenvolvidos pelas Promotorias. Para conhecer o Plano de Ação da Corregedoria, acesse a página da Corregedoria-Geral na intranet.



Fonte: www.sxc.hu

Avisos

Cursos de Aperfeiçoamento

Durante as visitas da Correição Ordinária de 2011, os integrantes da Comissão de Aperfeiçoamento de Membros colherão informações acerca das necessidades específicas de cada unidade, para viabilizar a implementação de programas de formação e aperfeiçoamento, visando a oferecer subsídios para o desempenho das funções ministeriais nas diversas áreas de atuação.

Ressaltamos a importância de que os membros participem dos cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela Instituição e encaminhem à Corregedoria os certificados – com as respectivas cargas horárias – para averbação nos assentamentos funcionais.

Para saber quais cursos estão cadastrados em seus registros funcionais perante a Corregedoria-Geral, basta acessar a Minha Intranet e clicar em “Informações Pessoais” e “Formação Acadêmica e Cursos de Capacitação Funcional”. Caso haja cursos a incluir, solicitamos que encaminhem os certificados à Corregedoria, lembrando que é imprescindível que no certificado conste a carga horária do curso, para cálculo da pontuação de acordo

com os critérios estipulados na Resolução nº 112/2011 - CSMPDFT.

Critérios para lançamento de pontos (Resolução nº 112/2011 – CSMPDFT)

“V) Para fins de graduação e pontuação da frequência e aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento, será considerado, o período a partir da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31/12/2004, observadas as seguintes regras:

- o candidato que tiver cursado entre 05 (cinco) e 30 (trinta) horas-aula, por ano em média, obterá a nota 0,5 (zero vírgula cinco) pontos;
- o candidato que obtiver entre mais de 30 (trinta) e menos de 60 (sessenta) horas-aula por ano em média, obterá a nota 1,0 (um) ponto;
- o candidato que obtiver 60 (sessenta) ou mais horas-aula por ano em média, obterá a nota 2,0 (dois) pontos.

VI) A quantidade de horas-aula que exceder o limite de 60 (sessenta) horas-aula por ano, será desprezada, vedada sua acumulação.

VII) O candidato não poderá usar o mesmo curso para obtenção de pontos em mais de uma promoção.”

